



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24/2026

Dispensa nº 11/2026

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, compreendendo suprimentos de informática, materiais para impressão, equipamentos para copa e apoio, bem como itens destinados à organização e identificação de ambientes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 - Discriminação dos itens

Comunicação Visual	
Item	Unidades
Molduras Quadros A4 Certificados 21x30cm	100

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades organizacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

A aquisição das 100 (cem) molduras no formato A4 justifica-se pela necessidade de padronização na exposição de documentos públicos, portarias, certificados, diplomas de homenagens e comunicados de interesse geral nas dependências do Poder Legislativo. A utilização do material visa assegurar a organização visual dos ambientes internos, a conservação adequada dos documentos institucionais exibidos e a ampliação da transparência aos cidadãos que frequentam a sede do órgão.

A realização deste novo procedimento específico fundamenta-se na busca pela oferta mais vantajosa para a Administração Pública, após a constatação de incompatibilidade de preços no certame anterior, garantindo-se a contratação por valor condizente com o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

mercado praticado e que observe integralmente as regras legais de faturamento via liquidação e pagamento posterior.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação. **No caso de contratações para entrega imediata cujo valor seja inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, poderá ser exigida para a habilitação de pessoas jurídicas somente a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto no art. 13 da Resolução nº 5/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.**

4. SOBRE A ENTREGA E AS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme a demanda estipulada pela Câmara Municipal, respeitando os prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 dias úteis, contados a partir da data da emissão da ordem de compra.

4.3 O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega dos produtos e a conferência dos itens pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço global, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 33, inciso I, e art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor estimado, observados os procedimentos previstos no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada mediante realização de pesquisa de preços por meio do **Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**, utilizando-se como referência os preços praticados em contratações públicas para objetos de natureza compatível com os itens pretendidos pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

Dotações Orçamentária: 1.02.00.01.031.0100.3.0001.4.4.90.52.17- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

8. Considerações finais

8.1 - Diante da baixa complexidade técnica, da padronização e do pequeno valor da contratação, autoriza-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se a instrução diretamente por este Termo de Referência.

São Tomé das Letras, 26 de Agosto de 2026

Luiz Carlos de Souza
Presidente